



Of. nº 10-B/6476-SMGGD/DEXP/TB

Novo Hamburgo, 05 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Encaminha projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOCº 1434/2025 10:17

Senhor Presidente,

09 DEZ. 2025

Senhores Vereadores,

Adriane Obert

Senhoras Vereadoras.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 3.572, de 13 janeiro de 2025, que Consolida a legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Novo Hamburgo e altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 334, de 19 de abril de 2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal, e dá outras providências*”.

2. Solicitamos que a análise e deliberação do presente projeto de Lei Complementar seja analisada e deliberada, em regime de **extrema urgência**, nos termos do art.150, §9º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 08/2009), bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.

Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo para justificar a necessidade de desenvolvimento de projeto de lei (PL) para alterar a Lei nº 3.572, de 13 janeiro de 2025, que consolida a legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Novo Hamburgo e altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 334, de 19 de abril de 2000, que instituiu o Plano de Classificação de Cargos e Funções no Serviço Público Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar e atualizar a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Novo Hamburgo, nos termos da Lei Municipal nº 3.572/2025, a fim de otimizar os fluxos administrativos, remanejar órgãos e departamentos e ampliar a capacidade de resposta da gestão pública às demandas administrativas e legais.

A proposta busca promover ajustes técnicos e estruturais que assegurem maior eficiência, racionalidade e modernização da administração municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Entre as alterações propostas, a de revisão e remanejamento de departamentos das Diretorias visa ajustar a estrutura organizacional à atual dinâmica da gestão pública municipal, tornando-a mais compatível com os objetivos estratégicos e operacionais do Governo.

A revisão da estrutura organizacional proposta decorre da necessidade de atualização e compatibilização dos órgãos e departamentos que compõem as Diretorias e Secretarias Municipais, de modo a assegurar maior racionalidade administrativa, eficiência na execução das políticas públicas e melhor distribuição das competências internas. A dinâmica administrativa contemporânea exige estruturas mais ágeis e integradas, capazes de responder de forma efetiva às demandas da população e às exigências legais e operacionais que recaem sobre a Administração Municipal.

Nesse sentido, o projeto propõe ajustes e remanejamentos de órgãos e departamentos, buscando alinhar a estrutura administrativa à realidade operacional das Secretarias e Diretorias, otimizando fluxos de trabalho e fortalecendo a governança interna. Assim, a alteração proposta é plenamente oportuna e necessária, representando um avanço administrativo e institucional para o Município de Novo Hamburgo, em benefício da eficiência



da gestão pública e da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, estas são, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando-se desde já pela apreciação e aprovação desta proposta.

Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito